

LEI Nº 550/2015
DE: 02 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre inclusão de novos projetos nos anexos da lei Municipal nº 502/2014 de 17 de novembro de 2014 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos nos anexos da Lei Municipal nº 502/2014 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JULHO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2015

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO			10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO			306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
	PROGRAMA		5006 – SAÚDE PARA TODOS
		AÇÃO	2112– Aquisição de Gêneros Alimentícios
			2033- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

05–SECRETARIA M. DE SAÚDE 01–GABINETE DA SEC. M. DE SAÚDE	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Aquisição de gêneros alimentícios	O presente projeto tem por objetivo garantir a aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

05–SECRETARIA M. DE SAÚDE 02–FUNDO M. DE SAÚDE	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	O presente projeto tem por objetivo garantir a manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).